



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 3.143 =

MODIFICA O ARTIGO 4º, DO DECRETO Nº 2.357/86.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE, Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - O artigo 4º, do Decreto nº 2.357 de 01 de junho de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

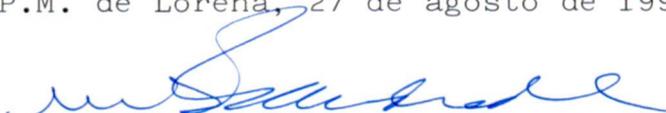
"Artigo 4º - Fica fixado em Cr\$ 13,00 (treze cruzeiros reais) o preço público por automóvel.

§ 1º - Os adquirentes de 10 (dez) talões com 100 (cem) unidades, gozarão de um desconto especial equivalente a 10% (dez por cento).

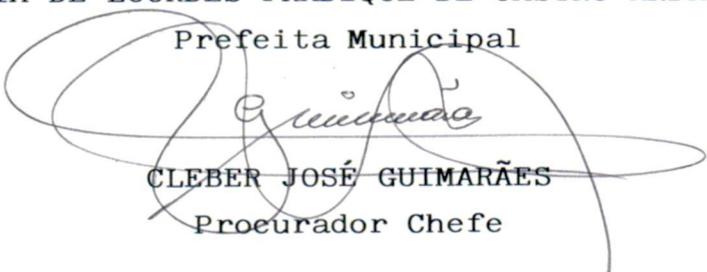
§ 2º - Nos bolsões criados em locais designados, as motocicletas e bicicletas terão estacionamento gratuito".

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 27 de agosto de 1993.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrado em Livro próprio da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal na data supra.


MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação